

-----  
**DECRETO Nº 000008 /2019**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 199.500,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Valor da Suplementação por Anulação de Dotação</b>	<b>R\$</b>	<b>199.500,00</b>
<b>02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
04-122-0005 2.004 - Manutenção da Administração Geral		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	32.000,00
28-846-0004 0.006 - Encargos com Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	R\$	5.000,00
<b>02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
15-451-0011 2.058 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
<b>02.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12-368-0005 2.033 - Administração do Ensino Fundamental		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
<b>02.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10-301-0005 2.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saude e Saneamento		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	11.000,00
<b>02.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
04-122-0005 2.117 - Manutenção do Departamento de Defesa Civil e Meio Ambiente		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
<b>02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10-301-0010 2.063 - Manutenção do Sistema de Saude do Municipio		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	12.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
10-302-0038 2.068 - Manutenção do CAPS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.500,00
<b>02.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
08-244-0030 2.059 - Manutenção e Serviços Funerario		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
<b>02.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08-244-0034 2.096 - Manutenção do CRAS -PAIF (PSB)		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	12.000,00
08-244-0035 2.131 - Manutenção do CREAS (PSE)		

Continua...

-----  
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 8.000,00  
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 199.500,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais).

**Valor da Anulação R\$ 199.500,00**

**02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
04-122-0005 2.004 - Manutenção da Administração Geral  
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 199.500,00

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

COCAL DE TELHA, 17 de Abril de 2019

\_\_\_\_\_  
ANA CELIA DA COSTA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (17/04/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.